



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI N.º1.210, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, neste Município.

Rubrica Orçamentária a ser Criada:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02-08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 005 - Atenção à Criança e ao Adolescente
Proj/Atividade: 08.243.005.2.0120 - Manutenção do atendimento a criança e adolescente

Elementos:

3.3.90.30 - Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente lei são os de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº. 1.196, de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra